



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O vereador **José Gomes dos Santos** infra-assinado, no pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 162, Parágrafo único, combinado com o Art. 165, I do Regimento Interno, o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da presente:

INDICAÇÃO /2025

Venho por meio deste indicar ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie junto à secretaria responsável, a capina e limpeza geral, no Córrego do bairro Moroba-Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente indicação prende-se ao fato de que, o mato estar muito alto e lixo no córrego, podendo acumular bichos e causar doenças. Assim solicitam a capina e limpeza geral em todo o perímetro do Córrego que estar coberto por vegetais, pois podendo melhorar a qualidade de vida da população.

Esperando ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrecio-me.

Atenciosamente,

José Gomes dos Santos
LULA
Vereador (PSB)

**Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:
(27) 3256- 9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, email:
cmacz@cma.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 11/08/2025 10:01

Checksum: **7255C4DD4F226F90B74886837F884CC96D53238D51FD254C3E8BC910FC42506B**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.